



ORDEM
DOS
MÉDICOS

Critérios de atribuição de Idoneidade para o estágio de Ortopedia Infantil da formação especializada em Ortopedia

Na sequência da sua reunião de 17 de Julho 2020, a Direção do Colégio da Subespecialidade de Ortopedia Infantil vem por este meio propor a Vossas Exas. que sejam definidos os critérios para atribuição de idoneidade parcial (3 meses) ou total (6 meses) aos Serviços de Ortopedia com Unidade de Ortopedia Pediátrica e Serviços de Ortopedia Pediátrica para facultarem o estágio em Ortopedia Infantil aos Médicos Internos da Formação Especializada em Ortopedia os Hospitais de Especialistas. Os Serviços elegíveis devem ser dirigidos por ortopedista e desenvolver atividade assistencial de Urgência de Ortopedia Pediátrica ou possuir protocolos estabelecidos com Hospitais que a tenham, tal como definido no Programa de Formação do Internato Médico de Ortopedia, publicado no *Diário da República*, 1.ª série—N.º 136—17 de julho de 2018. De acordo com o publicado, os Serviços deverão garantir que os Médicos Internos possam cumprir, durante o seu Estágio de Ortopedia Infantil, os seguintes objetivos de desempenho: a) Exame clínico da criança; b) Interpretação de imagiologia do esqueleto imaturo; c) Prática de aparelhos gessados e ortóteses; d) Iniciação em cirurgia ortopédica infantil. Deverá ainda ser assegurada a prossecução de objetivos do conhecimento: a) Características do desenvolvimento músculo-esquelético normal; b) Traumatologia infantil; c) Malformações congénitas dos membros e coluna vertebral; d) Doenças de desenvolvimento; e) Manifestações ortopédicas de doenças sistémicas; f) Patologia tumoral infantil.



ORDEM
DOS
MÉDICOS

Assim, sugerimos que a atribuição de idoneidade dos Serviços para facultarem Estágio de Ortopedia Infantil, seja feita segundo os Critérios subsequentemente especificados.

Critérios para Atribuição de Idoneidade Total para o Estágio de 6 meses em Ortopedia Infantil da Formação Especializada em Ortopedia

A idoneidade total para Estágio de 6 meses deverá ser atribuída aos Serviços que tenham condições para garantir o cumprimento de todas as condições que permitam aos Médicos Internos atingirem todos os Objetivos de Desempenho e Conhecimentos previstos para o Estágio de Ortopedia Infantil.

É nossa convicção que cumprirão estas condições os Serviços que:

- tenham no seu quadro pelo menos 2 Médicos Ortopedistas com Subespecialidade em Ortopedia Infantil;
- tenham consulta individualizada de Ortopedia Infantil e realizem um número mínimo de 3000 Consultas/ano em doentes com idade 00-17 anos;
- realizem um mínimo de 300 cirurgias /ano em doentes com idade 00-17 anos, sendo pelo menos 150 cirurgias do foro ortopédico e as restantes do foro traumatológico;
- realizem 12 horas de urgência semanal em serviço de urgência com valência pediátrica;
- realizem consultas e cirurgias no âmbito de toda a patologia ortopédica pediátrica e todas as áreas anatómicas, incluindo obrigatoriamente patologia da coluna e patologia tumoral em doentes com idade 00-17 anos;
- realizem reunião periódica para discussão de casos clínicos de patologia ortopédica pediátrica;



ORDEM
DOS
MÉDICOS

- desenvolvam atividade científica regular, com apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicação de artigos em revistas da Especialidade.

Critérios para Atribuição de Idoneidade Parcial para Estágio de 3 meses em Ortopedia Infantil da Formação Especializada em Ortopedia

A idoneidade parcial, para Estágio de 3 meses, deverá ser atribuída aos Serviços que tenham condições para garantir o cumprimento dos requisitos que permitam atingir parcialmente os Objetivos de Desempenho e Conhecimentos previstos para o Estágio de Ortopedia Infantil.

É nossa convicção que terão estas condições os Serviços que:

- tenham no seu quadro pelo menos 1 Médico Ortopedista com Subespecialidade em Ortopedia Infantil;
- tenham consulta individualizada de Ortopedia Infantil e realizem um número mínimo de 1500 Consultas/ano em doentes com idade 00-17 anos;
- realizem um mínimo de 150 cirurgias /ano em doentes com idade 00-17 anos, sendo pelo menos 50 cirurgias do foro ortopédico e as restantes do foro traumatológico;
- realizem 12 horas de urgência semanal em serviço de urgência com valência pediátrica;
- realizem reunião periódica para discussão de casos clínicos de patologia ortopédica pediátrica;
- desenvolvam atividade científica regular, com apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicação de artigos em revistas da Especialidade.